



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Controle Processual

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0047009/2025-02

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0047009/2025-02	NAR João Pinheiro
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Walter de Carvalho Peixoto		CPF/CNPJ: 071.708.168-06
Endereço: Avenida Dezesesseis de Setembro, nº261		Bairro: Centro
Município: Monte Alegre de Minas	UF: MG	CEP: 38475-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Walter de Carvalho Peixoto		CPF/CNPJ: 071.708.168-06
Endereço: Avenida Dezesesseis de Setembro, nº261		Bairro: Centro
Município: Monte Alegre de Minas	UF: MG	CEP: 38475-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Aroeira		Área Total (ha): 529,2579	
Registro nº: 38.490		Município/UF: João Pinheiro/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136306-4E3E.6A06.B80C.4B7B.B866.6ECD.A1D3.F03F			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		270,00 469	ha un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)
Agricultura	Formação de pastagens e plantios de crotalária (<i>crotalaria sp.</i>) e feijão guandu (<i>Cajanus cajan</i>)		270,00
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	270,00	Pastagem com árvores isoladas	Secundário, fase mediana a avançada
Total:	270,00		Total:
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	218,8686	m³
Madeira de Floresta Nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	38,2952	m³
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE AUTORIZADOS (Não autorizado)			
Grupos autorizados: Não se aplica.			
Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica.			

Equipe técnica: Não se aplica.				
Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica.				
Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica.				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Gabriela Cordeiro do Prado - MASP: 1482230-8 Data da Vistoria: 08/04/2025				
10. VALIDADE				
Data de Emissão: 05/08/2026 Validade: 3 (três) anos.		Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>		
11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	400.689	8.094.849
12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS				
Não se aplica. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E CONDICIONATES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Não se aplica.				
13. OBSERVAÇÃO				
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i> <i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>				



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 05/08/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146100379** e o código CRC **BCA40B48**.